



Município de Carregal do Sal
Câmara Municipal

3430-909 Carregal do Sal – Telef. 232960400 - Fax. 232960409
Número Verde 800203005 – Email: geral@cm-carregal.pt

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO**-----

-----O Município de Carregal do Sal, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, senhor Atílio dos Santos Nunes, como primeiro outorgante, -----

-----e -----

-----O Município de Tábua, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, senhor Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, como segundo outorgante;-----

-----acordam na celebração do presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais sem reservas declaram aceitar e integralmente cumprir. -----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----O presente acordo de colaboração visa assegurar a cobertura metrológica do Município de Tábua pelo Serviço Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Carregal do Sal, no âmbito da sua qualificação como Organismo de Verificação Metrológica nos termos da legislação actualmente em vigor e aplicável. -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o Serviço Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Carregal do Sal executará na área do Município de Tábua, em condições idênticas às da sua actuação na área do Município de Carregal do Sal, as operações de verificação metrológica nos domínios e alcances discriminados nas normas aplicáveis. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

-----As taxas aplicáveis às operações de verificação metrológica referidas na cláusula anterior constituem receitas do Instituto Português da Qualidade e do Município de Carregal do Sal, devendo a sua distribuição ser efectuada nos termos da lei.-----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

-----O presente acordo de colaboração entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração ilimitada, podendo contudo ser denunciado por qualquer das partes representadas pelos outorgantes mediante o pré-aviso mínimo de trinta dias.-----

-----Feito e assinado em três exemplares, destinando-se os dois primeiros aos Municípios de Carregal do Sal e de Tábua e o terceiro ao Instituto Português da Qualidade.-----

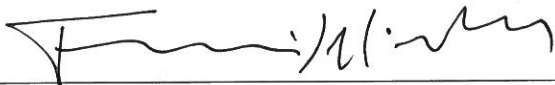
-----Carregal do Sal, aos dezassete dias de do mês de Dezembro de dois mil e seis.-----

O Presidente da Câmara Municipal
de Carregal do Sal,



(Atilio dos Santos Nunes)

O Presidente da Câmara Municipal
de Tábua,



(Francisco Ivo de Lima Portela)